



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 5.287/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

**EMENTA:** Denomina de **Manoel Domingos de Melo**, o Posto de Saúde, localizado na sede do Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado **Manoel Domingos de Melo**, o Posto de Saúde, localizado na sede do Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal n.º 4.913/2022.

**Palácio Celso Galvão**, em 09 de setembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

